Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 115 DE 06 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSANITÁRIOS, FERRAGENS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, GRANITO, MADEIRAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, BORRACHARIA, SERRALHEIRA, MARCENARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021PP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0901/2021PP - EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.254.807/0001-01
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021PP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1003/2021PP - EMPRESA: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA ME - CNPJ: 42.191.783/0001-88

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº 115 DE 06 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre homologação de resultado final da seleção para a concessão do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a divulgação do Resultado Final Definitivo da seleção para a concessão do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior, previsto pelo Edital n. 01/2022, publicado no Diário Oficial em 07 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Definitivo da seleção para a concessão do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior, regido pelo Edital n. 01/2022, publicado no Diário Oficial em 07 de abril de 2022, cuja lista nominal dos candidatos classificados segue no Anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

ANEXO I

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

1.	GEANE MAGALHÃES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO (A)
2.	IANE DA SILVA CASTRO FREITAS DIAS	CLASSIFICADO (A)
3.	JESSICA LOPES BENEVIDES	CLASSIFICADO (A)
4.	DANILO LOPES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
5.	MICAELE COUTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
6.	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
7.	MARIA JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
8.	NAILA THAIS DA CONCEIÇÃO BRITO NUNES	CLASSIFICADO (A)
9.	ISADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
10.	DAIANE DE ARAÚJO GOMES	CLASSIFICADO (A)
11.	STEFANNY MARTINS LOPES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)
12.	NAIARA FERNANDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
13.	GIOVANNE DE ALMEIDA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
14.	CARINE DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO (A)
15.	ROBÉRIO FABRINE NUNES DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
16.	CLEIDE DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO (A)
17.	CLEIDIANE GOMES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO (A)
18.	MICAELE LOPES DE BRITO	CLASSIFICADO (A)
19.	LAÍS DE SOUZA PORTO	CLASSIFICADO (A)
20.	KAILANNE MONTALVÃO DOS SANTOS LOPES	CLASSIFICADO (A)
21.	QUELVE IGOR DA CRUZ PRATES	CLASSIFICADO (A)
22.	VITÓRIA MARIANE DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
23.	FRANCYNNY SANTANA GOMES	CLASSIFICADO (A)
24.	FABIANA SANTOS DA SILVA MONTALVÃO	CLASSIFICADO (A)
25.	ELISLAINE DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO (A)
26.	SABRINA PINTO DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO (A)
27.	CARLOS MAGNO MARTINS MONTALVÃO	CLASSIFICADO (A)
28.	EMILLI SUYANNE BATISTA COSTA	CLASSIFICADO (A)
29.	GISELE DA SILVA NOGUEIRA FABRES	CLASSIFICADO (A)
30.	TAINARA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	CLASSIFICADO (A)
31.	MONIELE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
32.	NISLAINE RORIZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
33.	RAÍZA BARBOSA DOS SANTOS MELO	CLASSIFICADO (A)
34.	GENIVAL PINTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
35.	ERICA DOS SANTOS SOARES	CLASSIFICADO (A)
36.	GERUSA LEILANE BATISTA LOBATO	CLASSIFICADO (A)
37.	MARCONDES VEIGA MAGALHAES	CLASSIFICADO (A)
38.	WENCESLAU EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO	CLASSIFICADO (A)
39.	GEAN CÉSAR DOS SANTOS NOGUEIRA	CLASSIFICADO (A)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

40.	WALZENIRA MARQUES DOS SANTOS VIEIRA	CLASSIFICADO (A)
41.	DANIELA DE ALMEIDA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
42.	EDNAURA PEREIRA BRITO	CLASSIFICADO (A)
43.	MAIRA CAILANE ARAÚJO LOPES	CLASSIFICADO (A)
44.	MELISSA VITÓRIA PORTO NOVAIS	CLASSIFICADO (A)
45.	FÁBIO JUNIOR LOPES DE SALES	CLASSIFICADO (A)
46.	ROSIANA VILAS BOAS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
47.	ENDERSON CHARLES DA SILVEIRA MAGALHÃES	CLASSIFICADO (A)
48.	JOSEANE MUNIZ DUARTE	CLASSIFICADO (A)
49.	JULIE ANNE DA VEIGA MONTALVÃO MATOS	CLASSIFICADO (A)
50.	ANNA PAULA VEIGA MONTALVÃO NECO	CLASSIFICADO (A)
51.	JONATAS DO NASCIMENTO LOPES	CLASSIFICADO (A)
52.	DANIEL DE JESUS TORRES	CLASSIFICADO (A)
53.	ELIZEU MONTALVÃO BARROS	CLASSIFICADO (A)
54.	SILMARA PINTO SILVA	CLASSIFICADO (A)
55.	MARCOS DANIEL MAGALHÃES TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)
56.	CLAUSIO NASCIMENTO CARDOSO	CLASSIFICADO (A)
57.	EVILY GABRIELLE BRANDÃO ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
58.	AÉCIO SANTOS GONÇALVES	CLASSIFICADO (A)
59.	ANA APARECIDA BASTOS RAMOS	CLASSIFICADO (A)
60.	ENOQUE SOBRINHO SILVA DE QUEIROZ	CLASSIFICADO (A)
61.	CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
62.	RAIANE ROCHA TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)
63.	GISELE BASTOS LIMA BADARÓ	CLASSIFICADO (A)
64.	GILIARD DA SILVA NOGUEIRA	CLASSIFICADO (A)
65.	THALIA DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
66.	KENNEDY ANDERSON MATOS DE SANTANA	CLASSIFICADO (A)
67.	ROSANIA DOS SANTOS MAGALHÃES DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
68.	NATAN LOPES DE BRITO	CLASSIFICADO (A)
69.	JOABE PORTO DE JESUS	CLASSIFICADO (A)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 025/2022

Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência	561.434,40
Valor Total:	450.290,00
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	GILDASIO ASSUNCAO DONATO EIRELI
Modelo:	

Lote:	0002
Descrição:	LOTE 02
Valor Referência	1.175.918,90
Valor Total:	689.891,60
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	

Lote:	0003
Descrição:	LOTE 03
Valor Referência	2.265.384,40
Valor Total:	1.279.835,90
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	L RIBEIRO COMERCIAL LTDA
Modelo:	

Lote:	0004
Descrição:	LOTE 04
Valor Referência	19.418,78
Valor Total:	14.786,10
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	

Lote:	0005
Descrição:	LOTE 05
Valor Referência	304.962,60
Valor Total:	182.969,10
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	

Lote:	0006
Descrição:	LOTE 06
Valor Referência	57.500,00
Valor Total:	45.000,00
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	L RIBEIRO COMERCIAL LTDA
Modelo:	

Lote:	0007
Descrição:	LOTE 07
Valor Referência	23.145,00
Valor Total:	11.490,00
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES
Modelo:	

Lote:	0008
Descrição:	LOTE 08
Valor Referência	407.046,40
Valor Total:	167.893,60
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	

Lote:	0009
Descrição:	LOTE 09
Valor Referência	158.289,60

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2022 às 10:14:30.
Código verificador: 27AC47

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

Valor Total:	128.896,20
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	

Lote:	0010
Descrição:	LOTE 10
Valor Referência	36.250,00
Valor Total:	23.500,00
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	SOUZA e MAGALHAES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	

Lote:	0011
Descrição:	LOTE 11
Valor Referência	170.832,50
Valor Total:	129.000,00
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
Modelo:	

Lote:	0012
Descrição:	LOTE 12
Valor Referência	20.449,95
Valor Total:	14.850,00
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	SOUZA e MAGALHAES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	

Lote:	0013
Descrição:	LOTE 13
Valor Referência	63.086,20
Valor Total:	39.987,40
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	

Lote:	0014
Descrição:	LOTE 14
Valor Referência	548.669,64
Valor Total:	339.780,73
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	

Lote:	0015
Descrição:	LOTE 15
Valor Referência	43.161,45
Valor Total:	34.990,00
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Modelo:	

Lote:	0016
Descrição:	LOTE 16
Valor Referência	9.496,25
Valor Total:	7.160,00
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	L RIBEIRO COMERCIAL LTDA
Modelo:	

Lote:	0017
Descrição:	LOTE 17
Valor Referência	120.956,75
Valor Total:	74.896,30
Situação:	Homologado em 06/05/2022 10:14:09 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Nome da Empresa:	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2022 às 10:14:30.
Código verificador: 27AC47

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021PP
Processo Administrativo nº 030/2021PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0901/2021PP
GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA.

Por este instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede à Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, CEP: 46.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE e, do outro lado **GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA**, CNPJ nº 04.254.807/0001-01, com sede na Rodovia BR 430, s/n - Brás, na cidade de Caetité – Bahia, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Fabrício Carneiro de Souza Cruz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 013.148.495-81 e RG nº 09.450.943-82, residente e domiciliado à Rua Antônio Perez Hernandez, nº 855, na cidade de Sorocaba – São Paulo, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas adiante estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO. Este instrumento não obriga o contratante adquirir a quantidade estimada.

2. DO PREÇO

O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 129.738,70 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03.000 SECRETÁRIA DE PLANEJ, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.04.000 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; 06.06.000 SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 08.08.000 SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA; 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.07.001 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E GESTÃO DO SUAS;
PROJETO/ATIVIDADE	2017 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	2096 GESTÃO DO FUNDEB; 2097 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 2123 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO; 2161 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2065 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2260 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E 2057 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica. 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTES	00 – Recurso ordinários; 01- Transferências de Impostos – 25% Educação; 19 – Transferência do FUNDEB 30%; 04 – QSE Salário Educação; 15 – Transferências do FNDE; 02 – Transferências de Impostos – 15% Saúde 14 – Transferências do SUS

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

3.2. Havendo homologação de licitação com o mesmo objeto o presente contrato será automaticamente rescindido, independente de comunicação ao fornecedor.

4. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.

4.2. Para cada fornecimento o contratante emitirá uma ORDEM DE FORNECIMENTO em favor da contratada.

4.2.1. As ordens de fornecimentos serão solicitadas através de e-mail informado pela contratada na ARP n.º 0901/2021PP, devendo esta tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de spam.

4.2.2. O licitante que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. O não fornecimento dos produtos descritos no Anexo I de forma imediata, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002, bem como da ARP 0901/2021PP.

4.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2021PP e na ARP 0901/2021PP.

4.5. A Ordem de Fornecimento decorrente deste instrumento deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.

5. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

"d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

6. DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados pelo Setor da Tesouraria da contratante, em até trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das Certidões junto a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da licitante, Certificado de Regularidade do FGTS e da Justiça do Trabalho.

6.2. Os valores das Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os deste contrato, as notas fiscais, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme este contrato será devolvida à contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, Bahia.

6.4. À contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o contratante.

7. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato deverá ser realizada por ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

9. DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

9.1. A contratada não poderá em nenhuma hipótese transferir a presente Ata e Registro de Preço a terceiros, sob pena de rescisão.

10. DA ENTREGA PROVISÓRIA

10.1. O Contratante receberá os produtos provisoriamente por 5 dias, hipótese que analisará a sua aceitabilidade.

10.2. Durante o período da entrega provisória, a contratada deverá atender aos chamados da contratante, para substituição dos que não atenderem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3. A anotação referente aos novos prazos de garantia, será feita pela COMPROMITENTE em documento à parte ou no verso da respectiva nota fiscal, que será entregue ao COMPROMISSÁRIA após a entrega dos produtos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1. A contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto desta contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja sua culpa, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do contratante.

11.2. Após o 8º (oitavo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o contratante, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) promover a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial, respondendo a contratada pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; e

b) exigir a execução do contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

11.3. A contratada se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PP SRP 009/2021PP.

11.4. A contratada é responsável também pela qualidade dos produtos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O não fornecimento dos produtos objeto deste instrumento determinado pela contratada importará na aplicação de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor solicitado e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

12.2. Será aplicada multas descritas no item 12.1, no caso da contratada descumprir qualquer(is) outra(s) obrigação(ões) a ela(s) imposta(s) na presente ata.

12.3. Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não exime contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato importará a contratada a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.5. Será propiciada defesa à contratada, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

12.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a contratada tiver direito ou cobrados judicialmente.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de PALMAS DE MONTE ALTO, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Palmas de Monte Alto-Bahia, 13 de abril de 2022.

04.254.807/0001-01
Gráfica e Editora União Ltda
Fox Papéis
Rod. BR/430, s/n
Brás CEP. 46.400-000
Caetité - BA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA
CNPJ nº 04.254.807/0001-01
Fabrício Carneiro de Souza Cruz
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021PP
Processo Administrativo nº 030/2021PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0901/2021PP
GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA
ANEXO – I

LOTE 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	CAPA PARA CARNÊ DE IPTU PAPEL COUCHE 115G	UND	1250	0,6	750,00
2	CARTAZES 0,70x0,50	UND	750	3,7	2.775,00
3	CONVITE 0,10 x 0,15 EM PAPEL VERGE COLORIDO F/V	UND	1000	0,45	450,00
4	CONVITE 15X21 EM PAPEL VERGE COLORIDO F/V	UND	5000	0,7	3.500,00
5	ENVELOPE 10X15, IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	3000	0,35	1.050,00
6	ENVELOPE 11,4X22,9, IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	5000	0,4	2.000,00
7	ENVELOPE 16,3X23, IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	1000	0,55	550,00
8	ENVELOPE 22,9X32,4, IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	2240	0,75	1.680,00
9	ENVELOPE 26X36,IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	3000	0,9	2.700,00
10	FOLDER 15X21, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 120 GRS	UND	2000	0,45	900,00
11	FOLDER 20X20, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 120 GRS	UND	2000	0,55	1.100,00
12	FOLDER 21X30, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 120 GRS	UND	5000	1,45	7.250,00
13	FOLDER 30X40, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 120 GRS	UND	3000	1,85	5.550,00
14	PANFLETOS 15X21, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL 75 GRS	UND	5000	0,24	1.200,00
15	PAPEL MARCA D'AGUA, 29,7X21, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL 75GRS	MIL	48000	0,18	8.640,00
16	PAPEL TIMBRADO, 15X21, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL 75 GRS. BLOCOS COM 100 FLS	BLOCOS	20	11,85	237,00
17	PAPEL TIMBRADO 29,7X21, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL 75 GR.BLOCOS COM 100 FLS	BLOCOS	71	11,35	805,85
18	REQUISIÇÃO 15X21 DUAS VIAS, IMPRESSAO 1X0, PAPEL 75GRS, BLOCO COM 50	BLOCOS	80	7,5	600,00
TOTAL				TOTAL	**41.737,85**
Quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos					

LOTE 2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	BOLETIM ESCOLAR PAPEL 180 GRS, IMPRESSÃO 1X1	UND	5000	0,5	2.500,00
2	CARTAZES 070X050	UNID	726	3,3	2.395,80
3	CONVITE PAPEL FOTOGRAFICO 015X021	UNID	1000	0,55	550,00
4	CONVITES PAPEL FOTOGRAFICO 0,10X0,15	UND	600	0,4	240,00
5	CRACHÁS PVC 0,08X0,05 COMPLETO	UNID	1000	8,7	8.700,00
6	DIARIO DE FREQUENCIA	UND	30	28	840,00
7	DIARIO DE FREQUENCIA E RENDIMENTO	UND	30	28	840,00
8	DIARIO DE RENDIMENTO	UND	30	28	840,00
9	ENVELOPE 10X15, IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	2600	0,25	650,00
10	ENVELOPE 11,4X22,9, IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	5000	0,3	1.500,00
11	ENVELOPE 16,3X23, IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	3500	0,4	1.400,00
12	ENVELOPE 22,9X32,4, IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	2489	0,55	1.368,95
13	ENVELOPE 26X36, IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	750	0,7	525,00
15	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, PAPEL 180 GRS, IMPRESSÃO 1X1	UND	1500	0,7	1.050,00
16	FOLDER 15X21, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 120 GRS	UND	5000	0,35	1.750,00
17	FOLDER 20X20, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 120 GRS	UND	5000	0,4	2.000,00
18	FOLDER 21X30, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 120 GRS	UND	1484	1,15	1.706,60
19	FOLDER 30X40, IMPRESSÃO 4X4, PAPEL COUCHÉ 120 GRS	UND	1250	1,35	1.687,50
20	PANFLETOS 15X21, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL 75 GRS	UND	5000	0,18	900,00
21	PAPEL TIMBRADO, 15X21, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL 75 GRS. BLOCOS COM 100 FLS	BLOCOS	20	11	220,00
22	PAPEL TIMBRADO, 29,7X21, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL 75 GRS.BLOCOS COM 100 FLS	BLOCOS	30	12	360,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23	PASTA ESCOLAR, 33X45,PAPEL 180 GRS,IMPRESSÃO 1X0	UND	2177	1	2.177,00
				TOTAL	34.200,85
Trinta e quatro mil, duzentos reais e oitenta e cinco centavos					

LOTE 3 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL R$
1	CONFECÇÃO DE AGENDA – CAPA DURA – ENCADERNAÇÃO COMUM – CONTENDO 90FLS– IMPRESSÃO INTERNA PRETA E CAPA COLORIDA	UND	200	26,7	5.340,00
2	CONFECÇÃO DE AGENDA – CAPA DURA – ENCADERNAÇÃO WIRE-O – CONTENDO 90FLS– IMPRESSÃO INTERNA PRETA E CAPA COLORIDA	UND	250	31,48	7.870,00
3	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO	UND	15	31	465,00
4	CONVITE, IMPRESSÃO 4X4 PAPEL COUCHÉ 120 GRS	UND	2000	1	2.000,00
5	CRACHÁ DE PAPEL, 10,2X14,6 CM, PAPEL COUCHÉ FOSCO 300G/M²	UND	1000	0,9	900,00
6	CRACHÁ EM PVC, IMPRESSÃO 4X4,54X8,5X1,9 MM COMPLETO	UND	50	10	500,00
7	ENVELOPE 16, 3X23, IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	5000	0,55	2.750,00
8	ENVELOPE 22X32, IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	3000	0,7	2.100,00
9	ENVELOPE 26X36, IMPRESSÃO 1X0, BRANCO	UND	3000	0,85	2.550,00
10	FOLDER 21X30, IMPRESSÃO 4X4 PAPEL COUCHÉ 120 GRS	UND	5000	1,4	7.000,00
11	FOLDER 30X40, IMPRESSÃO 4X4 PAPEL COUCHÉ 120 GRS	UND	2500	1,6	4.000,00
12	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 115GR – IMPRESSÃO 4x4 – 15x21	UND	2000	0,4	800,00
13	PANFLETOS 15X21, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL 75 GRS	UND	5000	0,2	1.000,00
14	PAPEL MARCA D´AGUA, 29, 7X21, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL 75 GRS.	UND	50000	0,17	8.500,00
15	PAPEL TIMBRADO, 15X21, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL 75GRS, BLOCO COM 100 FLS	BLOCOS	70	13	910,00
16	PAPEL TIMBRADO, 29, 7X21, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL 75GRS	BLOCOS	200	11,2	2.240,00
17	PASTA PERSONALIZADA EM PAPEL TRIPLEX – LAMINADA – 4x0	UND	2000	1,6	3.200,00
18	TALÃO DE RASCUNHO PERSONALIZADO – CAPA PAPEL COUCHE – IMPRESSÃO COLORIDA – 15x21 – CONTENDO 50FLS BRANCAS	UND	500	3,35	1.675,00
				TOTAL	53.800,00
Cinquenta e três mil e oitocentos reais					

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021PP
Processo Administrativo nº 047/2021PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1003/2021PP

PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA - ME

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA – ME.

Por este instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede à Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, CEP: 46.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a **PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA – ME,** CNPJ nº 42.1917830001/88, com sede na Rua Castro Alves, nº 77 - Centro, Palmas de Monte Alto – Bahia, neste ato representado pelo Sr. ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 024.343.865-63 e RG nº 09414748-52, residente e domiciliado na Avenida 03, nº 183 - Centro, Palmas de Monte Alto – Bahia, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas adiante estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO. Este instrumento não obriga o contratante adquirir a quantidade estimada.

2. DO PREÇO

O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 134.908,12 (cento e trinta e quatro reais, novecentos e oito reais e doze centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03.000 SECRETÁRIA DE PLANEJ, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.04.000 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; 06.06.000 SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 08.08.000 SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.07.001 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E GESTÃO DO SUAS;
PROJETO/ATIVIDADE	2017 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO; 2096 GESTÃO DO FUNDEB; 2097 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 2123 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO; 2161 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2065 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2260 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E 2057 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica. 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTES	00 – Recurso ordinários; 01- Transferências de Impostos – 25% Educação; 19 – Transferência do FUNDEB 30%; 04 – QSE Salário Educação; 15 – Transferências do FNDE; 02 – Transferências de Impostos – 15% Saúde 14 – Transferências do SUS

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

3.2. Havendo homologação de licitação com o mesmo objeto o presente contrato será automaticamente rescindido, independente de comunicação ao fornecedor.

4. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.

4.2. Para cada fornecimento o contratante emitirá uma ORDEM DE FORNECIMENTO em favor da contratada.

4.2.1. As ordens de fornecimentos serão solicitadas através de e-mail informado pela contratada na ARP n.º 1003/2021PP, devendo esta tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de spam.

4.2.2. O licitante que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. O não fornecimento dos produtos descritos no Anexo I de forma imediata, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002, bem como da ARP 1003/2021PP.

4.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 017/2021PP e na ARP 1003/2021PP.

4.5. A Ordem de Fornecimento decorrente deste instrumento deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.

5. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

6. DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados pelo Setor da Tesouraria da contratante, em até trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das Certidões junto a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da licitante, Certificado de Regularidade do FGTS e da Justiça do Trabalho.

6.2. Os valores das Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os deste contrato, as notas fiscais, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme este contrato será devolvida à contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, Bahia.

6.4. À contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o contratante.

7. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato deverá ser realizada por ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

9. DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

9.1. A contratada não poderá em nenhuma hipótese transferir a presente Ata e Registro de Preço a terceiros, sob pena de rescisão.

10. DA ENTREGA PROVISÓRIA

10.1. O Contratante receberá os produtos provisoriamente por 5 dias, hipótese que analisará a sua aceitabilidade.

10.2. Durante o período da entrega provisória, a contratada deverá atender aos chamados da contratante, para substituição dos que não atenderem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

10.3. A anotação referente aos novos prazos de garantia, será feita pela COMPROMITENTE em documento à parte ou no verso da respectiva nota fiscal, que será entregue ao COMPROMISSÁRIA após a entrega dos produtos.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1. A contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto desta contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja sua culpa, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do contratante.

11.2. Após o 8º (oitavo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o contratante, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) promover a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial, respondendo a contratada pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; e

b) exigir a execução do contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

11.3. A contratada se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PP SRP 017/2021PP.

11.4. A contratada é responsável também pela qualidade dos produtos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O não fornecimento dos produtos objeto deste instrumento determinado pela contratada importará na aplicação de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor solicitado e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

12.2. Será aplicada multas descritas no item 12.1, no caso da contratada descumprir qualquer(is) outra(s) obrigação(ões) a ela(s) imposta(s) na presente ata.

12.3. Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não exime contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato importará a contratada a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.5. Será propiciada defesa à contratada, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

12.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a contratada tiver direito ou cobrados judicialmente.

13. DO FORO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de PALMAS DE MONTE ALTO, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Palmas de Monte Alto-Bahia, 22 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
CONTRATANTE

PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA – ME
ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021PP
Processo Administrativo nº 047/2021PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1003/2021PP
PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA – ME
ANEXO – I

LOTE 1 - PANIFICADORA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO (40g)	UND	1.487	0,59	877,33
2	BOLO DE TRIGO (40g)	UND	2.753	0,59	1.624,27
3	BROA SALGADA (60g)	UND	1.436	0,99	1.421,64
4	CHIMANGO (60g)	UND	2.046	0,99	2.025,54
5	CHIRINGA (PCT 120g)	PCT	2.602	2,47	6.426,94
6	PÃO DE DOCE E LEITE (50g)	UND	2.668	0,54	1.440,72
7	PÃO FRANCÊS (50g)	KG	9.871	10,89	107.494,97
8	PÃO INTEGRAL (50g)	UND	2.219	0,74	1.642,06
9	PAOZINHO COM RECHEIO DE GOIABA (50g)	UND	1.825	0,84	1.533,00
10	PUDIM DE LEITE (240g)	UND	700	3,46	2.422,00
11	PUDIM DE PÃO (150g)	UND	1.915	0,99	1.895,85
12	ROSQUINHA DE CÔCO (50g)	UND	1.579	0,84	1.326,36
13	SEQUILHO TRADICIONAL (150g)	PCT	2.152	2,22	4.777,44
				TOTAL	134.908,12
CENTO E TRINTA E QUARTO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS					

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:18 horas do dia 06/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E4C-6AF8-1102-258A-B326 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E4C-6AF8-1102-258A-B326

Hash do Documento

c287a5d656aa89294642e7bc4f827d88aa45bc8e1c268e7c8b88df4022ee715c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 06/05/2022 16:18 UTC-03:00